



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 497 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar especial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xapuri/AC, em Exercício, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente crédito adicional suplementar especial, no valor de R\$- R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos Reais), para reforço ao orçamento do exercício de 2005.

RECURSO:

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE XAPURI

01.01.01 LEGISLATIVA

01.01.01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA

01031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO E DESENV DAS ATIVIDADES DA CÂMARA.

3.1.00.00.00 - DESPESAS DE PESSOAL

3.1.00.00.00 - DESPESAS DE PESSOAL

3.1.90.11.40 - VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS

VALOR R\$- 6.600,00

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTE

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

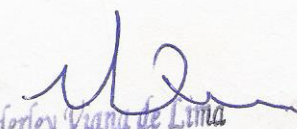
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA

VALOR R\$ - 1.100,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º, provirão por excesso de arrecadação, do FPM, ICMS e a Outras transferências Constitucionais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Xapuri/AC em 30 de novembro de 2005.


Vanderley Viana de Lima
Prefeito
Município Xapuri



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 497 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar especial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xapuri/AC, em Exercício, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente crédito adicional suplementar especial, no valor de R\$- R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos Reais), para reforço ao orçamento do exercício de 2005.

RECURSO:

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE XAPURI

01.01.01 LEGISLATIVA

01.01.01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA

01031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO E DESENV DAS ATIVIDADES DA CÂMARA.

3.1.00.00.00 - DESPESAS DE PESSOAL

3.1.00.00.00 - DESPESAS DE PESSOAL

3.1.90.11.40 - VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS

VALOR R\$- 6.600,00

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTE

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA

VALOR R\$ - 1.100,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º, provirão por excesso de arrecadação, do FPM, ICMS e a Outras transferências Constitucionais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Xapuri/AC em 30 de novembro de 2005.

Vanderley Viana de Lima
PREFEITO
MUNICÍPIO XAPURI

Rua 24 de Janeiro, Centro, Telefone: (0XX68) 542-2409
CEP.: 69.930-000 - E-mail: prefeituraxapuri@yahoo.com.br - Xapuri/AC



Pra ver Xapuri renascer